

# MERCADO DE CAPITAIS

INTRODUÇÃO



**BOVESPA**  
Bolsa de Valores de São Paulo

# Índice

**3 - Introdução**

**4 - O que é Sistema Financeiro Nacional?**

**4 - O que é Poupança e Investimento?**

**5 - Por que e onde Investir**

**6 - O que é Mercado de Capitais?**

**7 - Por que e como Investir no Mercado de Capitais**

**8 - Principais Ativos**

**13 - Comissão de Valores Mobiliários**

**14 - Bolsas de Valores**

**14 - Sociedades Corretoras**

**15 - BOVESPA**

**17 - CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia**

**20 - Organograma do Sistema Financeiro Nacional**

**22 - Glossário**



# Introdução



Com o processo de globalização, que resultou em um intenso intercâmbio entre os países, cada vez mais o mercado acionário vem adquirindo uma crescente importância no cenário financeiro internacional.

Seguindo essa tendência mundial, os países em desenvolvimento procuram abrir suas economias para poder receber investimentos externos. Assim, quanto mais desenvolvida é uma economia, mais ativo é o seu mercado de capitais.

Por ser um canal fundamental na captação de recursos que permitem o desenvolvimento das empresas, gerando novos empregos e contribuindo para o progresso do País, o mercado acionário

também se constitui em uma importante opção de investimento para pessoas e instituições.

Além de informações que lhe permitirão saber como e por que investir no mercado de ações, este folheto aborda os conceitos básicos sobre o funcionamento das bolsas de valores e também contém um glossário com os termos mais utilizados.

Por isso, acreditamos que a leitura deste folheto é o primeiro passo para quem quer participar desse mercado.

# O que é Sistema Financeiro Nacional?



O Sistema Financeiro Nacional é composto de Instituições responsáveis pela captação de recursos financeiros, pela distribuição e circulação de valores e pela regulação deste processo.

O Conselho Monetário Nacional - CMN, seu organismo maior, presidido pelo ministro da

Fazenda, é quem define as diretrizes de atuação do sistema. Diretamente ligados a ele estão o Banco Central do Brasil, que atua como seu órgão executivo e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que responde pela regulamentação e fomento do mercado de valores mobiliários (de bolsa e de balcão).



# O que é Poupança e Investimento?

Os recursos necessários para uma aplicação provêm da parcela não consumida da renda, a qual se dá o nome de poupança. Qualquer pessoa que tenha uma poupança (por menor que seja seu valor) ou uma disponibilidade financeira, pode efetuar um investimento, dele esperando obter:

- reserva para qualquer despesa imprevista e uma garantia para o futuro - **SEGURANÇA**;

- boa remuneração - **RENTABILIDADE**;
- esperança de ver crescer o capital empregado - **VALORIZAÇÃO**;
- defesa contra eventual desvalorização do dinheiro - **PROTEÇÃO**;
- oportunidade de associação com empresas dinâmicas - **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**;
- rápida disponibilidade do dinheiro aplicado - **LIQUIDEZ**.



# Por que e onde Investir

Todo investidor busca a otimização de três aspectos básicos em um investimento: retorno, prazo e proteção. Ao avaliá-lo, portanto, deve estimar sua rentabilidade, liquidez e grau de risco. A rentabilidade é sempre diretamente relacionada ao risco. Ao investidor cabe definir o nível de risco que está disposto a correr, em função de obter uma maior ou menor lucratividade.

## Investimentos Imobiliários

Envolvem a aquisição de bens imóveis, como terrenos e habitações. Para a economia como um todo, entretanto, a compra de um imóvel já existente não constitui investimento, mas apenas transferência de propriedade. Os objetivos do investidor em imóveis são geralmente distintos daqueles almejados pelos que procuram aplicar em valores mobiliários, sobretudo no que se refere ao fator liquidez de um e de outro investimento.

## Investimentos em Títulos

Abrangem aplicações em ativos diversos, negociados no mercado financeiro (de crédito), que apresentam características básicas com referência a:

- renda - variável ou fixa;
- prazo - variável ou fixo;
- emissão - particular ou pública.

### Renda

A renda é fixa quando se conhece previamente a forma do rendimento que será conferida ao título. Nesse caso, o rendimento pode ser pós ou prefixado, como ocorre, por exemplo, com o certificado de depósito bancário.

A renda variável será definida de acordo com os resultados obtidos pela empresa ou instituição emissora do respectivo título.

### Prazo

Há títulos com prazo de emissão variável ou indeterminado, isto é, não têm data definida para resgate ou vencimento, podendo sua conversão em dinheiro ser feita a qualquer momento. Já os títulos de prazo fixo apresentam data estipulada para vencimento ou resgate, quando seu detentor receberá o valor correspondente à sua aplicação, acrescido da respectiva remuneração.

### Emissão

Os títulos podem ser particulares ou públicos. Particulares, quando lançados por sociedades anônimas ou instituições financeiras autorizadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil, respectivamente; públicos, se emitidos pelos governos federal, estadual ou municipal. De forma geral, as emissões de entidades públicas têm o objetivo de propiciar a cobertura de déficits orçamentários, o financiamento de investimentos públicos e a execução da política monetária.

# O que é Mercado de Capitais?

O mercado de capitais é um sistema de distribuição de valores mobiliários, que tem o propósito de proporcionar liquidez aos títulos de emissão de empresas e viabilizar seu processo de capitalização. É constituído pelas bolsas de valores, sociedades corretoras e outras instituições financeiras autorizadas.

No mercado de capitais, os principais títulos negociados são os representativos do capital de empresas — as ações — ou de empréstimos tomados, via mercado, por empresas — debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e “commercial papers” —, que permitem a circulação de capital para custear o desenvolvimento econômico.

O mercado de capitais abrange, ainda, as negociações com direitos e recibos de subscrição de valores mobiliários, certificados de depósitos de ações e demais derivativos autorizados à negociação.





# Por que e como Investir no Mercado de Capitais

À medida que cresce o nível de poupança, maior é a disponibilidade para investir. A poupança individual e a poupança das empresas (lucros) constituem a fonte principal do financiamento dos investimentos de um país. Tais investimentos são o motor do crescimento econômico e este, por sua vez, gera aumento de renda, com conseqüente aumento da poupança e do investimento, e assim por diante.

Esse é o esquema da circulação de capital, presente no processo de desenvolvimento econômico. As empresas, à medida que se expandem, carecem de mais e mais recursos, que podem ser obtidos por meio de:

- empréstimos de terceiros;
- reinvestimentos de lucros;
- participação de acionistas.

As duas primeiras fontes de recursos são limitadas. Geralmente, as empresas utilizam-nas para manter sua atividade operacional.

Mas é pela participação de novos sócios — os acionistas — que uma empresa ganha condição de obter novos recursos não exigíveis, como contrapartida à participação no seu capital.

Com os recursos necessários, as empresas têm condições de investir em novos equipamentos ou no desenvolvimento de pesquisas, melhorando seu processo produtivo, tornando-o mais eficiente e beneficiando toda a comunidade.

O investidor em ações contribui assim para a produção de bens, dos quais ele também é consumidor. Como acionista, ele é sócio da empresa e se beneficia da distribuição de dividendos sempre que a empresa obtiver lucros.

Essa é a mecânica da democratização do capital de uma empresa e da participação em seus lucros.

Para operar no mercado secundário de ações, é necessário que o investidor se dirija a uma sociedade corretora membro de uma bolsa de valores, na qual funcionários especializados poderão fornecer os mais diversos esclarecimentos e orientação na seleção do investimento, de acordo com os objetivos definidos pelo aplicador. Se pretender adquirir ações de emissão nova, ou seja, no mercado primário, o investidor deverá procurar um banco, uma corretora ou uma distribuidora de valores mobiliários, que participem do lançamento das ações pretendidas.



# Principais

## Ativos

### Ativos Privados de Renda Variável

#### Ações

Títulos de renda variável, emitidos por sociedades anônimas, que representam a menor fração do capital da empresa emitente. Podem ser escriturais ou representadas por cautelas ou certificados. O investidor em ações é um co-proprietário da sociedade anônima da qual é acionista, participando dos seus resultados. As ações são conversíveis em dinheiro, a qualquer tempo, pela negociação em bolsas de valores ou no mercado de balcão.

#### Tipos

##### Ordinárias

Proporcionam participação nos resultados da empresa e conferem ao acionista o direito de voto em assembléias gerais.

##### Preferenciais

Garantem ao acionista a prioridade no recebimento de dividendos (geralmente em percentual mais elevado do que o atribuído às ações ordinárias) e no reembolso de capital, no caso de dissolução da sociedade.

#### Formas

##### Nominativas

Cautelas ou certificados que apresentam o nome do acionista, cuja transferência é feita com a entrega da cautela e a averbação de termo, em livro próprio da sociedade emitente, identificando novo acionista.

##### Escriturais

Ações que não são representadas por cautelas ou certificados, funcionando como uma conta corrente, na qual os valores são lançados a débito ou a crédito dos acionistas, não havendo movimentação física dos documentos.

##### Rentabilidade

É variável. Parte dela, composta de dividendos ou participação nos resultados e benefícios concedidos pela empresa, advém da posse da ação; outra parte advém do eventual ganho de capital na venda da ação.

##### Dividendos

A participação nos resultados de uma sociedade é feita sob a forma de distribuição de dividendos em dinheiro, em percentual a ser definido pela empresa, de acordo com os seus resultados, referentes ao período correspondente ao direito.

Quando uma empresa obtém lucro, em geral é feito um rateio, que destina parte deste lucro para reinvestimentos, parte para reservas e parte para pagamento de dividendos.



## **Juros sobre o Capital Próprio**

As empresas, na distribuição de resultados aos seus acionistas, podem optar por remunerá-los por meio do pagamento de juros sobre o capital próprio, em vez de distribuir dividendos, desde que sejam atendidas determinadas condições estabelecidas em regulamentação específica.

## **Bonificação em Ações**

Advém do aumento de capital de uma sociedade, mediante a incorporação de reservas e lucros, quando são distribuídas gratuitamente novas ações a seus acionistas, em número proporcional às já possuídas.

## **Bonificações em Dinheiro**

Excepcionalmente, além dos dividendos, uma empresa poderá conceder a seus acionistas uma participação adicional nos lucros, por meio de uma bonificação em dinheiro.

## **Direitos de Subscrição**

É o direito de aquisição de novo lote de ações pelos acionistas — com preferência na subscrição — em quantidade proporcional às possuídas, em contrapartida à estratégia de aumento de capital da empresa.

## **Venda de Direitos de Subscrição**

Como não é obrigatório o exercício de preferência na subscrição de novas ações, o acionista poderá vender a terceiros, em bolsa, os direitos que detém.

## **Opções sobre Ações**

São direitos de compra ou de venda de um lote de ações, a um preço determinado (preço de exercício), durante um prazo estabelecido (vencimento). Para se adquirir uma opção, paga-se ao vendedor um prêmio. Os prêmios das opções são negociados em Bolsa. Sua forma é escritural e sua negociação é realizada em bolsa de valores. A rentabilidade é

dada em função da relação preço/prêmio, existente entre os momentos de compra e venda das opções.

## **Opções de Compra**

São aquelas que garantem a seu titular o direito de comprar do lançador (o vendedor) um lote determinado de ações, ao preço de exercício, a qualquer tempo até a data de vencimento da opção.

## **Opções de Venda**

São aquelas que garantem a seu titular o direito de vender ao lançador (vendedor da opção) um lote determinado de ações, ao preço de exercício, na data de vencimento da opção. Como é possível ter diferentes posições, tanto titulares como lançadoras em opções de compra e/ou opções de venda, pode-se formar diversas estratégias neste mercado, segundo a maior ou menor propensão do investidor ao risco.

Tanto o titular como o lançador de opções (de compra ou de venda) podem, a qualquer instante, sair do mercado, pela realização de uma operação de natureza oposta.

## **Operações em Margem**

Modalidade operacional em bolsas de valores, no mercado a vista, pela qual o investidor pode vender ações emprestadas por uma corretora, ou tomar dinheiro emprestado numa corretora para a compra de ações.

## **Banco de Títulos CBLC - BTC**

Serviço de empréstimo de títulos, disponível por meio do sistema eletrônico, no qual os participantes da Custódia Fungível da CBLC, atuando como doadores e tomadores, podem registrar suas ofertas, bem como efetuar o fechamento de operações de empréstimo.

## **Clube de Investimentos**

Instrumento de participação dos pequenos e médios investidores no mercado de ações, que pode ser administrado por uma sociedade corretora, distribuidora, banco de investimento ou banco múltiplo com carteira de investimento. A participação é feita pela aquisição de quotas iguais, representativas de uma parcela do patrimônio do clube e sua rentabilidade depende do desempenho dos títulos componentes de sua carteira. Difere-se dos fundos mútuos pelo limite de participantes — máximo de 150, sendo que é assegurado a cada membro o direito de aumentar o número de suas quotas, por novos investimentos, até o limite máximo de 40% das quotas existentes — e pela possibilidade de participação na gestão dos recursos da carteira do clube.

## **Clube de Investimento - FGTS**

Caracteriza-se pelo condomínio constituído exclusivamente por pessoas físicas, que o utilizem para aplicar parcela de seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na aquisição de cotas de Fundos Mútuos de Privatização - FGTS. As cotas do Clube de Investimento - FGTS correspondem a frações ideais em que se divide o seu patrimônio, assumindo a forma escritural e assegurando a seus detentores direitos iguais.

## **Fundos Mútuos de Investimento**

Condomínio aberto ou fechado de investidores, para aplicação de recursos em uma carteira diversificada de títulos e valores mobiliários, em forma de quotas. Podem ser administrados por sociedades corretoras, distribuidoras, bancos múltiplos com carteira de investimento e bancos de investimento, e devem dispor em seu regulamento sobre os ativos que poderão compor suas carteiras de aplicações.

As quotas do Fundo Mútuo de Investimento correspondem a frações ideais do seu patrimônio e assumem a forma nominativa ou escritural.

## **Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre**

Constituído sob a forma de condomínio aberto ou fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários. Deverá manter, diariamente, no mínimo 51% do seu patrimônio aplicado em ações e opções sobre índices de ações.

## **Fundo Mútuo de Ações**

Forma de Investimento que aplica, diariamente, no mínimo 51% de seu patrimônio em ações.

## **Fundo de Investimento Financeiro (FIF)**

Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cujo patrimônio destina-se à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. Para fins de resgate, suas quotas devem ser atualizadas a intervalos mínimos de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

## **Fundo de Investimento Financeiro - Curto Prazo**

Sua constituição é regida pelas mesmas normas do Fundo de Investimento Financeiro (FIF), com a diferença de que este fundo admite o resgate de quotas a qualquer tempo, com rendimento diário.

## **Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento Financeiro**

Tem por objetivo exclusivo a aplicação de recursos em quotas de fundos de investimento financeiro e demais fundos de investimento que vierem a ser especificados.

## **Fundo Imobiliário**

Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, cujo patrimônio é destinado a aplicações em empreendimentos imobiliários. As quotas desses fundos, que não podem ser resgatadas, são registradas na CVM, podendo ser negociadas em bolsas de valores ou no mercado de balcão.

## **Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes**

Constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados a aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes. Entende-se como empresa emergente, a companhia que satisfaça os seguintes parâmetros:

- Tenha faturamento líquido anual inferior ao equivalente a R\$ 60 milhões;
- Não seja integrante de grupo de sociedades com patrimônio líquido consolidado maior ou igual a R\$ 120 milhões.

Tal como nos clubes de investimento, a rentabilidade de um fundo mútuo é dada em função do comportamento dos títulos que compõem sua carteira.

## **Fundo Mútuo de Privatização - FGTS**

Constituído sob a forma de condomínio aberto, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de valores mobiliários no âmbito do Programa Nacional de Desestatização e de Programas Estaduais de Desestatização. É formado, exclusivamente, por recursos de pessoas físicas participantes do FGTS, diretamente ou por intermédio de clubes de investimento. Suas cotas são integralizadas, exclusivamente, com recursos integrantes da conversão parcial dos saldos do FGTS dos respectivos participantes.

## **Opções de Compra Não-padronizadas (Warrants)**

Warrant de compra é um título que dá ao seu possuidor o direito de comprar um ativo financeiro a um preço predeterminado (preço de exercício), em um prazo também predeterminado. O emissor da Warrant pode ser a própria empresa emissora do ativo subjacente à Warrant, ou qualquer instituição que detenha em sua carteira de investimentos uma grande quantidade de ações emitidas por outra instituição.

## **Recibo de Carteira Seleccionada de Ações - RCSA**

O RCSA é um recibo que representa uma carteira preestabelecida de ações, cujas quantidades são fixadas e perfeitamente conhecidas antes de sua constituição. Os papéis integrantes dos RCSAs devem ser depositados em custódia antes de sua emissão e, uma vez constituídos, os recibos são negociados na BOVESPA como se fossem um título qualquer, com seu valor sendo determinado pelo mercado. A principal característica do RCSA é que ele permite que o investidor compre ou venda um conjunto de ações por meio de uma única operação.

## **Ativos Privados de Renda Fixa**

### **Debêntures e Debêntures Conversíveis em Ações**

Títulos emitidos por sociedades anônimas, representativos de parcela de empréstimo contraído pela emitente com o investidor, a médio e/ou longo prazos, garantidos pelo ativo da empresa.

No caso de debêntures não conversíveis, o empréstimo é liquidado normalmente no prazo previsto. Quanto às debêntures conversíveis em ações, o investidor poderá, em prazos determinados e sob condições previamente definidas, optar pela conversão de seu valor em ações, incorporando-o ao capital da sociedade emitente. Todas as condições pertinentes à emissão, prazos, resgates, rendimentos, conversão em ações e vencimento de debêntures são obrigatoriamente fixados em assembléia geral de acionistas.

### **Commercial Papers**

Títulos de emissão de sociedades anônimas abertas, representativos de dívida de curto prazo (mínimo de 30 e máximo de 360 dias).

### **Letras de Câmbio**

Emitidas por sociedades de crédito, financiamento e investimento, para captação de recursos para financiamento da compra de bens de consumo durável ou do capital de giro das empresas. São lançadas na forma nominativa, têm renda fixa e prazo certo de vencimento.

### **Bônus**

Título emitido por uma sociedade anônima de capital aberto, dentro do limite do capital autorizado, que confere a seu titular, nas condições constantes do certificado, direito de subscrever ações, que será exercido contra apresentação do bônus à companhia e pagamento do preço de emissão.

### **Letras Imobiliárias**

Títulos emitidos por sociedade de crédito imobiliário, com garantia da Caixa Econômica Federal, para a captação de poupança destinada ao Sistema Financeiro da Habitação.

### **Cadernetas de Poupança**

Emitidas nominativamente por sociedade de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimos e caixas econômicas estaduais e federal, com o objetivo de captar recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis. As aplicações são corrigidas a cada período de 30 dias pela Taxa Referencial (TR) do período, e remuneradas com uma taxa de juros de 0,5% ao mês. Podem ser resgatadas sem perda da remuneração a cada “aniversário” de 30 dias, a partir da data da aplicação.

### **Certificados de Depósito Bancário - CDB**

Títulos representativos de depósitos a prazo determinado, emitidos por bancos de investimentos e comerciais, negociáveis antes de seu vencimento, por meio de endosso. Segundo a remuneração oferecida, podem ser pós ou prefixados. Os CDBs prefixados estabelecem *a priori* a taxa de remuneração pelo período do investimento. Os CDBs pós-fixados são remunerados por uma taxa de juros aplicada sobre o valor do investimento corrigido pela TR ou IGP-M do período da aplicação.

### **Recibos de Depósito Bancário - RDB**

Têm as mesmas características do CDB, com a diferença de não serem negociados em mercado.

## Ativos Públicos de Renda Fixa

### **Bônus do Banco Central (BBC), Notas do Tesouro Nacional (NTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e Notas do Banco Central (NBC)**

Atualmente, a execução da política monetária é feita pela colocação desses títulos nas instituições financeiras, por intermédio de leilões que podem ter periodicidade semanal.

### **Letras Financeiras dos Tesouros Estaduais - LFTE**

Também denominadas Títulos da Dívida Pública Estadual. São emitidas para atender às necessidades de caixa e aos desequilíbrios orçamentários dos governos estaduais.

### **Letras Financeiras dos Tesouros Municipais - LFTM**

Representam empréstimos municipais. São emitidas para que seja possível o financiamento de obras públicas.



# Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM é uma autarquia especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com a responsabilidade de disciplinar, fiscalizar e promover o mercado de valores mobiliários.

Criada pela Lei 6.385, de 07/12/76, a CVM exerce atividade de fiscalização e normatização do mercado de valores mobiliários, de modo a assegurar o exercício de práticas eqüitativas e coibir qualquer tipo de irregularidade.

Ao mesmo tempo, desenvolve estudos e pesquisas, dos quais obtém elementos necessários à definição de políticas e iniciativas capazes de promover o

desenvolvimento do mercado. No exercício de suas atribuições, a Comissão de Valores Mobiliários poderá examinar registros contábeis, livros e documentos de pessoas e/ou empresas sujeitas à sua fiscalização, intimá-las a prestar declarações ou esclarecimentos, sob pena de multa; requisitar informações de órgãos públicos, outras autarquias e empresas públicas; determinar às companhias abertas a republicação de demonstrações financeiras e dados diversos; apurar infração mediante inquéritos administrativos e aplicar penalidade.



# Bolsas de Valores

As bolsas de valores são associações civis, sem fins lucrativos e com funções de interesse público. Atuando como delegadas do poder público, têm ampla autonomia em sua esfera de responsabilidade.

Além de seu papel básico de oferecer um mercado para a cotação dos títulos nelas registrados, orientar e fiscalizar os serviços prestados por seus membros, facilitar a divulgação constante de informações sobre as

empresas e sobre os negócios que se realizam sob seu controle, as bolsas de valores propiciam liquidez às aplicações de curto e longo prazos, por intermédio de um mercado contínuo, representado por seus pregões diários. É por meio das bolsas de valores que se pode viabilizar um importante objetivo de capitalismo moderno: o estímulo à poupança do grande público e ao investimento em empresas em expansão, que, diante deste apoio, poderão assegurar as condições para seu desenvolvimento.



# Sociedades Corretoras

As sociedades corretoras são instituições financeiras membros das bolsas de valores, devidamente credenciadas pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas próprias bolsas, e estão habilitadas a negociar valores mobiliários em pregão. As corretoras podem ser definidas como intermediárias especializadas na execução de ordens e operações por conta própria e determinadas por seus clientes, além da prestação de uma série de serviços a investidores e empresas, tais como:

- diretrizes para seleção de investimentos;
- intermediação de operações de câmbio;
- assessoria a empresas na abertura de

capital, emissão de debêntures e debêntures conversíveis em ações, renovação do registro de capital etc.

As sociedades corretoras contribuem para um fundo de garantia, mantido pelas bolsas de valores, com o propósito de assegurar a seus clientes eventual reposição de títulos e valores negociados em pregão, e atender a outros casos previstos pela legislação.

As sociedades corretoras são fiscalizadas pelas bolsas de valores, representando a certeza de uma boa orientação e da melhor execução dos negócios de seus investidores.



# BOVESPA

A razão principal da existência da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, assim como de todas as demais bolsas de valores organizadas, pode ser expressa em sua essência por um simples termo:

## Liquidez

Financeiramente um título mobiliário tem liquidez quando pode ser comprado ou vendido, em questão de minutos, a um preço justo de mercado, determinado pelo exercício natural das leis de oferta e demanda.

Para tanto, a BOVESPA oferece os mais variados mecanismos de negociação de títulos e valores mobiliários de empresas criteriosamente selecionadas, um sofisticado sistema de teleprocessamento para difusão de informações, exercendo, em defesa do interesse público, um rigoroso acompanhamento de todos os aspectos envolvidos nas transações, o que assegura elevados padrões éticos ao cumprimento de negócios realizados. A liquidação das operações é realizada pela CBLC.

## Mercados da BOVESPA

Os mercados disponíveis na BOVESPA são:

- a vista;
- a termo;
- de opções.

As operações nesses mercados podem ser feitas no pregão Viva Voz ou pelo pregão eletrônico.

### **Mercado a Vista**

No qual a liquidação física (entrega de títulos vendidos) se processa no 2º dia útil após a realização do negócio em bolsa e a liquidação financeira (pagamento e recebimento do valor da operação) se dá no 3º dia útil posterior à negociação, e somente mediante a efetiva liquidação física. A liquidação física e financeira é processada pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC.

### **Mercado a Termo**

Operações com prazos de liquidação diferidos, em geral, de trinta, sessenta ou noventa dias. Para aplicações no mercado a termo são requeridos, além do registro na CBLC, um limite mínimo para a transação e depósito de valores na CBLC — tanto pelo vendedor como pelo comprador —, utilizados como margem de garantia da operação. O contrato a termo pode, ainda, ser liquidado antes de seu vencimento.

### **Termo em Pontos**

Assim como na modalidade tradicional, o termo em pontos constitui-se na compra ou venda de uma certa quantidade de ações a um preço preestabelecido, para liquidação em prazo determinado, a contar da data de sua realização.

As principais diferenças em relação ao termo tradicional são as seguintes:

- o preço contratado entre as partes é convertido para pontos e ajustado de acordo com o indicador estabelecido entre as partes, que pode ser escolhido entre os autorizados pela BOVESPA;
- tem negociação secundária.

### **Mercado de Opções**

A opção proporciona ao investidor que a adquire — mediante o pagamento de um prêmio em dinheiro — o direito de comprar ou vender um lote de ações a outro investidor, com preço e prazo de exercício preestabelecido contratualmente. O comprador da opção de compra, até a data do vencimento, poderá exercê-la comprando o lote de ações ou revendendo a opção no mercado. O comprador da opção de venda, por sua vez, somente poderá exercê-la na data do vencimento da opção, quando então poderá vender as ações-objeto da opção ao lançador. Entretanto, tanto o titular como o lançador sempre poderão negociar suas opções no mercado a qualquer tempo, até a data do vencimento. O lançador de uma opção de compra poderá cobrir (depositar na CBLC os ativos objeto da operação) ou margear sua posição. O lançador de uma opção de venda deverá margear sua posição por meio do depósito de valores na CBLC.

### **Conta Margem**

Uma compra em margem consiste na aquisição de ações no mercado a vista com recursos financiados por uma sociedade corretora. Uma venda em margem representa uma operação de empréstimo de ações em uma sociedade corretora, para sua venda subsequente pelo investidor.

### **Opções Referenciadas em Dólar**

Nessa modalidade, o preço de exercício é expresso em pontos, sendo que cada ponto equivale a um centésimo da taxa de câmbio real por dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

### **Opções sobre o Índice Bovespa**

Proporcionam a seus possuidores o direito de comprar ou vender um Índice Bovespa até (ou em) determinada data. Tanto o prêmio como o preço de exercício dessas opções são expressos em pontos do índice, cujo valor econômico é determinado pela BOVESPA (atualmente R\$ 1,00).

### **Termo em Dólar**

Tem características idênticas ao tradicional termo em reais, sua única diferença em relação a este é o fato de que o preço contratado é corrigido diariamente pela variação entre a taxa de câmbio média de reais por dólar norte-americano, para o período compreendido entre o dia da operação, inclusive, e o dia de encerramento, exclusive.



# Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia **CBLC**

A Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC é a empresa responsável pela compensação, liquidação e controle de risco das operações realizadas na BOVESPA, nos mercados a vista e de liquidação futura, e pelo registro e controle das operações de empréstimo de títulos, por meio do Banco de Títulos CBLC - BTC. A CBLC assumiu o Serviço de Custódia Fungível que era executado pela BOVESPA, tornando-se responsável pela sua prestação aos participantes do mercado.

A criação da CBLC representou uma resposta à necessidade de dotar o mercado de capitais brasileiro de uma estrutura moderna e eficiente para a realização das atividades de compensação, liquidação, custódia e controle de risco.

A CBLC foi lançada com um capital de aproximadamente R\$ 203 milhões e é responsável pela liquidação de 95% do mercado brasileiro de ações. O Serviço de Custódia CBLC responde pela guarda de mais de 6 trilhões de ações de companhias abertas, debêntures e certificados de investimento.

## **Agentes de Compensação**

Os serviços de liquidação oferecidos pela CBLC estão disponíveis ao mercado por meio de seus Agentes de Compensação, que podem ser segregados em duas categorias:

### **Agentes de Compensação Plenos:**

exercem as atividades de liquidação para carteira própria e de seus clientes, bem como para contas de outras corretoras e outros investidores institucionais qualificados como, por exemplo, fundos de pensão, estrangeiros, gestores de fundos e seguradoras;

### **Agentes de Compensação Próprios:**

exercem as atividades de liquidação para carteira própria e de seus clientes. Apenas as instituições fundadoras que também atuam como corretoras da Bolsa de Valores de São Paulo podem se enquadrar nesta categoria de agente de compensação.

## **Serviço de Custódia Fungível CBLC**

A Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia é responsável pela administração do Serviço de Custódia Fungível CBLC, que vinha sendo prestado desde 1974 pela Bolsa de Valores de São Paulo.

O Serviço de Custódia Fungível CBLC é um produto dinâmico e em constante expansão,



desenvolvimento e aperfeiçoamento. Além de atuar como depositária de ações de companhias abertas, a estrutura dos sistemas utilizados pelo Serviço de Custódia CBLC foi desenvolvida para prover o mesmo tipo de serviço para outros instrumentos financeiros como, por exemplo, certificados de privatização, debêntures, certificados de investimento, quotas de fundos imobiliários e títulos de renda fixa.

A maior parte dos valores em custódia na CBLC é mantida em forma escritural, uma vez que atualmente no Brasil poucas companhias ainda emitem certificados físicos.

Em 1997, o Serviço de Custódia Fungível obteve o certificado NBR ISO 9002/94, concedido pela SGS - ICS Certificadora Ltda., que atestou a qualidade do serviço de acordo com as normas e procedimentos da ISO 9002. O reconhecimento dessa condição também foi dado pela London's National Accreditation of Certification Bodies – o órgão britânico que congrega todas as agências de certificação do país.

### **Compensação e Liquidação**

A Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia é responsável pela compensação e liquidação de operações feitas nos mercados a vista, a termo e de opções da BOVESPA. As atividades de compensação e liquidação são realizadas por seus Agentes de Compensação.

Todas as operações realizadas na BOVESPA devem ter o investidor final identificado pelas corretoras que atuam como seus intermediários. Essa informação é confidencial, sendo seu acesso restrito apenas aos funcionários responsáveis pelo monitoramento do mercado.

À medida em que os títulos são entregues, mediante instruções dos Agentes de Compensação, o Serviço de Custódia CBLC transfere os mesmos da conta do titular vendedor ao titular comprador. A entrega das ações é feita com base na quantidade bruta negociada, ou seja, operação por operação.

Os pagamentos são feitos por meio da CETIP, a Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos. A CETIP opera em todo o país por intermédio de uma rede própria de comunicação eletrônica, que conecta quase todas as instituições financeiras brasileiras, inclusive o Banco Central do Brasil. A CBLC possui um acordo com a CETIP para a viabilização dos pagamentos relativos às operações.

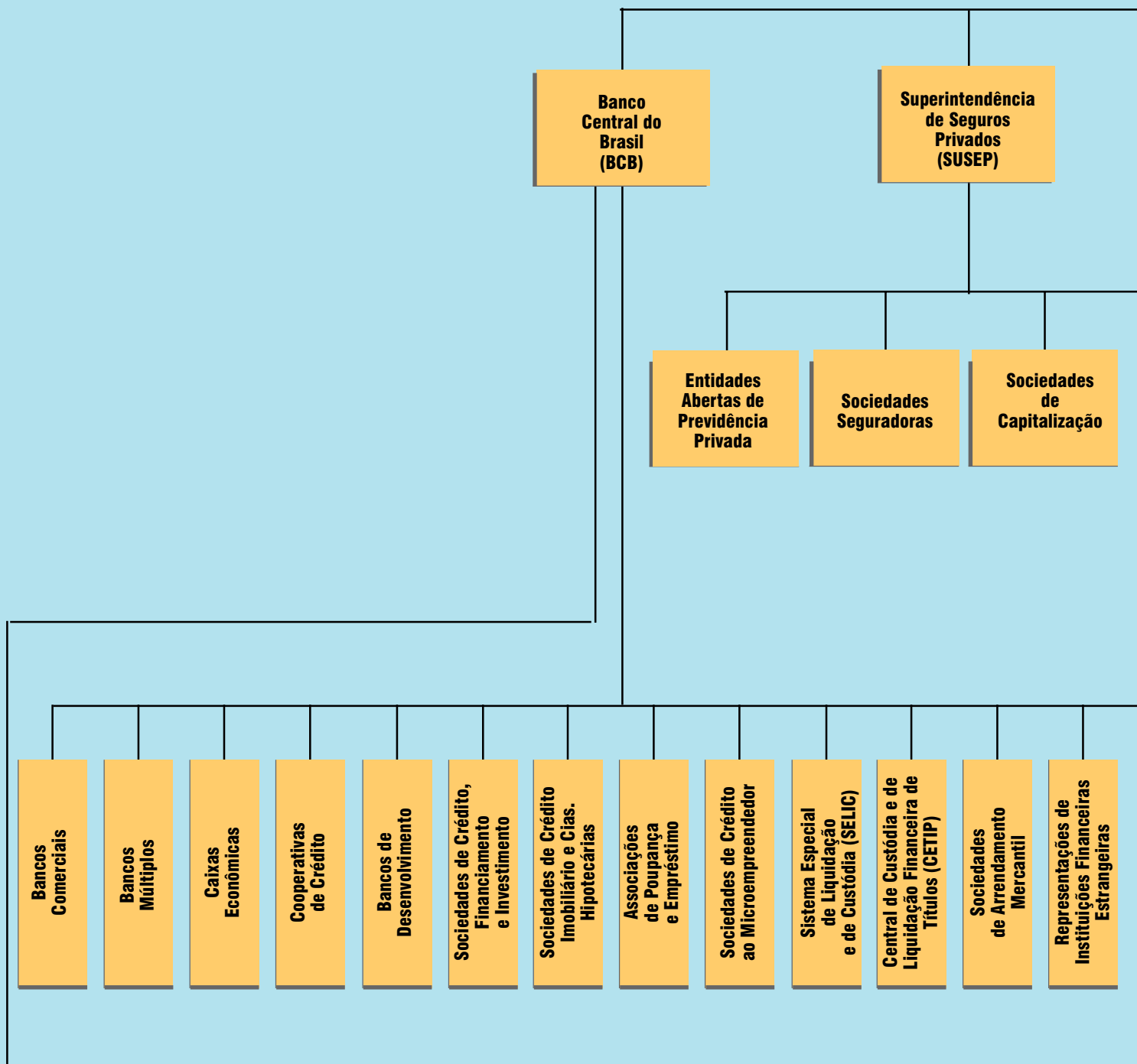
O ciclo de liquidação de operações na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia é completado em três dias. A entrega dos títulos ocorre em D+2, enquanto o pagamento é feito em D+3. As ações transferidas aos vendedores ficam bloqueadas na CBLC até que o pagamento seja concluído.



# Organograma do Sistema Financeiro Nacional

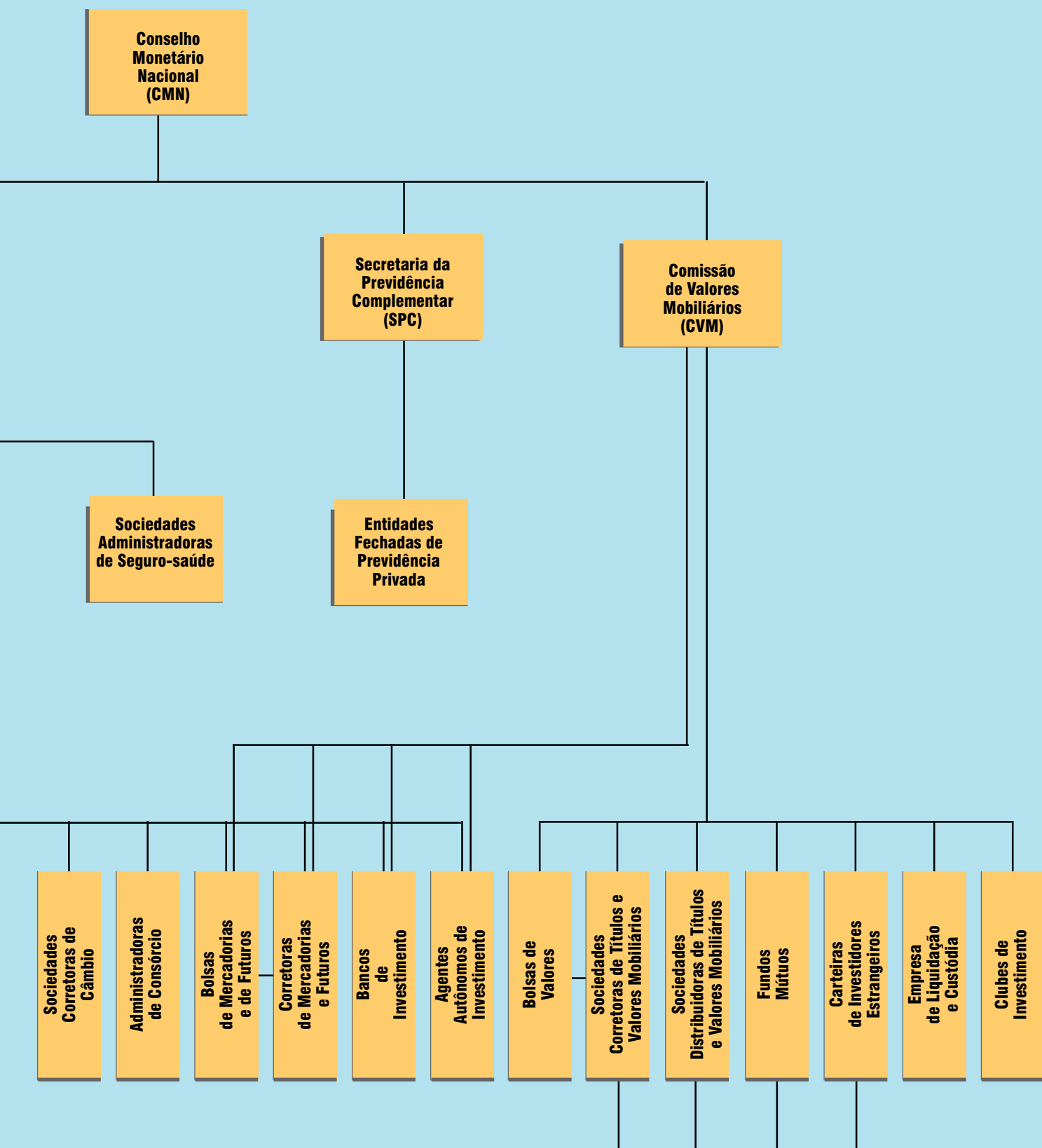
O organograma a seguir apresenta os principais organismos que compõem o Sistema Financeiro Nacional e sua conexão. O posicionamento físico das entidades não guarda qualquer relação de importância.

# Organograma do Sistema Financeiro Nacional



Nota: este organograma apresenta os principais organismos que compõem o Sistema Financeiro Nacional e sua conexão. O posicionamento físico das entidades não guarda qualquer relação de importância.

Fonte: Banco Central do Brasil.



# GLOSSÁRIO

abcdefghijklmnopqrstuvxz



## **Ação**

Título negociável, que representa a menor parcela em que se divide o capital de uma sociedade anônima.

## **Ação cheia (com)**

Ação cujos direitos (dividendos, bonificação e subscrição) ainda não foram exercidos.

## **Ação com valor nominal**

Ação que tem um valor impresso, estabelecido pelo estatuto da companhia que a emitiu.

## **Ação escritural**

Ação nominativa sem a emissão de certificados, mantida em conta de depósito de seu titular, na instituição depositária que for designada.

## **Ação listada em bolsa**

Ação negociada no pregão de uma bolsa de valores.

## **Ação nominativa**

Ação que identifica o nome de seu proprietário, que é registrado no Livro de Registro de Ações Nominativas da empresa.

## **Ação-objeto**

Valor mobiliário a que se refere uma opção.

## **Ação ordinária**

Ação que proporciona participação nos resultados econômicos de uma empresa; confere a seu titular o direito de voto em assembléia.

## **Ação preferencial**

Ação que oferece a seu detentor prioridade no recebimento de dividendos e/ou, no caso de dissolução da empresa, no reembolso de capital. Em geral não concede direito a voto em assembléia.

## **Ação sem valor nominal**

Ação para a qual não se convencionou valor de emissão, prevalecendo o preço de mercado por ocasião do lançamento.

## **Ação vazia (ex)**

Ação cujos direitos (dividendo, bonificação e subscrição) já foram exercidos.

## **Acionista**

Aquele que possui ações de uma sociedade anônima.

## **Acionista majoritário**

Aquele que detém uma quantidade tal de ações com direito a voto que lhe permite manter o controle acionário de uma empresa.

## **Acionista minoritário**

Aquele que é detentor de uma quantidade não expressiva (em termos de controle acionário) de ações com direito a voto.

## **Ágio**

Diferença, a mais, entre o valor pago e o valor nominal do título.

## **Alavancagem**

- 1) Nível de utilização de recursos de terceiros para aumentar as possibilidades de lucro de uma empresa, aumentando, conseqüentemente, o grau de risco da operação.

- 2) Possibilidade de controle de um lote de ações, com o emprego de uma fração de seu valor (nos mercados de opções, termo e futuro), enquanto o aplicador se beneficia da valorização desses papéis, que pode implicar significativa elevação de sua taxa de retorno.

### **Ana - Aviso de Negociação de Ações**

Comprovante de operação enviado pela Bolsa de Valores ao comitente (investidor).

### **Andar de lado**

Mercado fraco, sem tendência definida, estagnado.

### **Aplicação**

Emprego da poupança na aquisição de títulos, com o objetivo de auferir rendimentos.

### **Apregoação**

Ato de apregoar a compra ou venda de ações, mencionando-se o papel, o tipo, a quantidade de títulos e o preço pelo qual se pretende fechar o negócio, executado por um operador, representante de sociedade corretora, na sala de negociações (pregão).

### **Arbitragem**

- (1) Operação na qual um investidor auferi um lucro sem risco, realizando transações simultâneas em dois ou mais mercados.
- (2) Sistemática que possibilita a liquidação física e financeira das operações interpraças, por meio da qual a mesma pessoa, física ou jurídica, atuando no mercado a vista, poderá comprar em uma bolsa e vender em outra, a mesma ação, em iguais quantidades, desde que haja convênio firmado entre as duas bolsas.

### **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**

Reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e dos estatutos, a fim de deliberar sobre qualquer matéria de interesse social. Sua convocação não é obrigatória, dependendo das necessidades específicas da empresa.

### **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**

Convocada obrigatoriamente pela diretoria de uma sociedade anônima para verificação dos resultados, leitura, discussão e votação dos relatórios de diretoria e eleição do conselho fiscal da diretoria. Deve ser realizada até quatro meses após o encerramento do exercício social.

### **Ativo financeiro**

Todo e qualquer título representativo de parte patrimonial ou dívida.

### **Aumento de capital**

Incorporação de reservas e/ou novos recursos ao capital da empresa. Realizado, em geral, mediante bonificação, elevação do valor nominal das ações e/ou direitos de subscrição pelos acionistas, ou também pela incorporação de outras empresas.

### **Aumento do valor nominal**

Alteração do valor nominal da ação em consequência de incorporação de reservas ao capital de uma empresa sem emissão de novas ações.



### **Balancete**

Balanço parcial da situação econômica e do estado patrimonial de uma empresa, referente a um período de seu exercício social.

### **Balanço**

Demonstrativo contábil dos valores do ativo, do passivo e do patrimônio líquido de uma entidade jurídica, relativo a um exercício social completo.

### **Banco Central do Brasil**

Órgão federal que executa a política monetária do governo, administra as reservas internacionais do País e fiscaliza o Sistema Financeiro Nacional.

### **Banco de Títulos CBLIC - BTC**

Serviço de empréstimo de títulos, disponível por meio do sistema eletrônico, no qual os

participantes da Custódia Fungível da CBLC, atuando como doadores e tomadores, podem registrar suas ofertas, bem como efetuar o fechamento de operações de empréstimo.

### **Benefícios**

Dividendos, bonificações e/ou direitos de subscrição distribuídos, por uma empresa, a seus acionistas.

### **Block-trade**

Leilão de grande lote de ações nas bolsas de valores.

### **Bloqueio de posição**

Operação pela qual um aplicador impede o exercício de sua posição mediante a compra, em pregão, de uma opção da mesma série da anteriormente lançada.

### **Blue chip**

Em geral, ações de empresas tradicionais e de grande porte, com grande liquidez e procura no mercado de ações.

### **Bolsa de Valores**

Associação civil sem fins lucrativos, cujos objetivos básicos são, entre outros, manter local ou sistema de negociação eletrônico, adequados à realização, entre seus membros, de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários; preservar elevados padrões éticos de negociação; e divulgar as operações executadas com rapidez, amplitude e detalhes.

### **Bolsa em alta**

Quando o índice de fechamento de determinado pregão é superior ao índice de fechamento anterior.

### **Bolsa em baixa**

Quando o índice de fechamento de determinado pregão é inferior ao índice de fechamento anterior.

### **Bolsa estável**

Quando o índice de fechamento de determinado pregão está no mesmo nível do índice de fechamento anterior.

### **Bonificação em ações (filhotes)**

Ações emitidas por uma empresa em decorrência de aumento de capital, realizado por incorporação de reservas e/ou de outros recursos, e distribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção da quantidade de ações que já possuem.

### **Bonificação em dinheiro**

Distribuição aos acionistas, além dos dividendos, de valor em dinheiro referente a reservas até então não incorporadas.

### **Bônus de subscrição**

Título negociável que dá direito à subscrição de novas ações, emitido por uma empresa, dentro do limite de aumento de capital autorizado em seu estatuto.

### **Boom**

Fase no mercado de ações em que o volume de transações ultrapassa, acentuadamente, os níveis médios em determinado período, com expressivo aumento das cotações.



### **Cadastro de clientes**

Conjunto de dados e informações gerais sobre a qualificação dos clientes das sociedades corretoras.

### **Caderneta de poupança**

Depósito de poupança, em dinheiro, que acumula juros e correção monetária, cujos recursos são destinados ao financiamento da construção e da compra de imóveis.

### **Caixa de registro e liquidação**

Empresa responsável pela liquidação e compensação das negociações a vista, a termo e de opções, realizadas em bolsa.

### **Call**

Veja Opção de compra de ações.

### **Capital**

É a soma de todos os recursos, bens e valores, mobilizados para a constituição de uma empresa.



**Capital aberto (companhia de)**

Empresa que tem suas ações registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e distribuídas entre um determinado número de acionistas, que podem ser negociadas em bolsas de valores ou no mercado de balcão.

**Capital autorizado**

Limite estatutário, de competência de assembléia geral ou do conselho de administração, para aumentar o capital social de uma empresa.

**Capital fechado (companhia de)**

Empresa com capital de propriedade restrita, cujas ações não podem ser negociadas em bolsas de valores ou no mercado de balcão.

**Capital social**

Montante de capital de uma sociedade anônima que os acionistas vinculam a seu patrimônio como recursos próprios, destinados ao cumprimento dos objetivos da mesma.

**Capital social subscrito a integralizar**

Parcela de subscrição que o acionista deverá pagar, de acordo com determinação do órgão que autorizou o aumento de capital de uma sociedade.

**Capital social subscrito e realizado**

Montante de capital social acrescido da parcela de subscrição paga pelo acionista.

**Capitalização**

Ampliação do patrimônio, via reinversão de resultados ou captação de recursos, pela emissão de ações.

**Captação**

Obtenção de recursos para aplicação a curto, médio e/ou longo prazos.

**Carteira de ações**

Conjunto de ações de diferentes empresas, de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas.

**Carteira de títulos**

Conjunto de títulos de rendas fixa e variável, de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas.

**Caução**

Depósito de títulos ou valores efetuados para o credor, visando garantir o cumprimento de obrigação assumida.

**Cautela**

Certificado que materializa a existência de um determinado número de ações; também chamada título múltiplo.

**CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia**

Sociedade anônima com capital fechado, com sede na capital do estado de São Paulo, que provê serviços de compensação, liquidação e controle de risco das operações. A CBLC também presta o Serviço de Custódia Fungível de ativos e administra o Banco de Títulos CBLC - BTC. É uma organização auto-reguladora, supervisionada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**Certificado**

Documento que comprova a existência e a posse de determinada quantidade de ações.

**Certificado de depósito**

Título representativo das ações depositadas em uma instituição financeira. Algumas empresas do Mercosul são negociadas nas bolsas de valores brasileiras por meio desse mecanismo.

**Certificado de Depósito Bancário - CDB**

Título emitido por bancos de investimento e comerciais, representativo de depósitos a prazo.

**Certificado de desdobro**

Comprovante do desdobramento de um certificado de ações em vários outros.

**Chamada de bônus**

Resgate de bônus pelo emitente, mediante o pagamento antes do vencimento.

**Chamada de capital**

Subscrição de ações novas, com ou sem ágio, para aumentar o capital de uma empresa.

**Cisão**

É o processo de transferência, por uma empresa, de parcelas de seu patrimônio a uma

ou mais sociedades, já existentes ou constituídas para esse fim, extinguindo-se a empresa cindida se houver versão de todo o seu patrimônio.

### **Clearing**

Termo utilizado para designar instituições que, como a CBLC, prestam serviços de compensação e liquidação de operações realizadas em Bolsas de Valores ou outros mercados organizados. Tais instituições são responsáveis pelo cálculo das obrigações dos participantes do mercado para a liquidação de suas operações, por meio da troca de ativos por seus respectivos valores financeiros, podendo também ser responsáveis pela transferência dos títulos e crédito dos saldos a seus participantes.

### **Clube de investimentos**

Grupo de pessoas físicas (máximo de 150), que aplica recursos de uma carteira diversificada de ações, administrada por uma instituição financeira autorizada.

### **Colocação direta**

Aumento de capital realizado pela subscrição de ações, pelos atuais acionistas, diretamente em uma empresa.

### **Colocação indireta**

Aumento de capital realizado mediante subscrição, no qual a totalidade das ações é adquirida por uma instituição financeira ou por um grupo reunido em consórcio, para posterior colocação no mercado secundário.

### **Combinação de opções**

Compra ou venda de duas ou mais séries de opções sobre a mesma ação-objeto, porém com preços de exercício e/ou datas de vencimento diferentes.

### **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

Órgão federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

### **Comissão Nacional de Bolsas de Valores - CNBV**

Associação civil sem fins lucrativos, que tem a função de representar os interesses das bolsas

de valores do País perante as autoridades monetárias e reguladoras do mercado.

### **Comitente**

Pessoa que encarrega uma outra de comprar, vender ou praticar qualquer ato, sob suas ordens e por sua conta, mediante certa remuneração a que se dá o nome de comissão.

### **Companhia aberta**

Veja Capital aberto.

### **Compra em margem**

Aquisição de ações a vista, com recursos obtidos pelo investidor por meio de um financiamento com uma sociedade corretora que opere em Bolsa. É uma modalidade de operação da conta margem.

### **Confirmação**

Aviso que o corretor dá ao cliente da efetivação de uma negociação com ações.

### **Conselho Monetário Nacional - CMN**

Órgão federal responsável pela formulação da política da moeda e do crédito, e pela orientação, regulamentação e controle de todas as atividades financeiras desenvolvidas no País.

### **Conta margem**

Forma de negociação de ações que possibilita ao investidor obter, em uma sociedade corretora, financiamento para compra dos títulos e/ou empréstimo dos papéis para venda. Essas operações são feitas no mercado a vista de bolsa. O custo e liquidação do financiamento, bem como a remuneração do empréstimo dos títulos e sua devolução, são pactuados diretamente entre o investidor e a corretora.

### **Controle acionário**

Posse, por um acionista ou grupo de acionistas, da maior parcela de ações, com direito a voto, de uma empresa, garantindo o poder de decisão sobre ela.

### **Conversão**

Mudança das características de um título. No caso de ações, pode ser sua transformação,

quanto à forma (de nominativa para escritural) ou à espécie (de ordinárias em preferenciais ou vice-versa), dependendo de deliberação de assembléia geral extraordinária e do disposto no estatuto social de uma sociedade anônima.

### **Corretagem**

Taxa de remuneração de um intermediário financeiro na compra ou venda de títulos.

### **Corretor**

Intermediário na compra e venda de títulos.

### **Corretora**

Veja Sociedade corretora.

### **Cotação**

Preço registrado no ato da negociação com títulos em bolsa de valores.

### **Cotação de abertura**

Cotação de um título na primeira operação realizada em um dia de negociação.

### **Cotação de fechamento**

Última cotação de um título em um dia de negociação.

### **Cotação máxima**

A maior cotação atingida por um título no decorrer de um dia de negociação.

### **Cotação média**

Cotação média de um título, constatada no decorrer de um dia de negociação.

### **Cotação mínima**

A menor cotação de um título, constatada no decorrer de um dia de negociação.

### **Crack**

Ocorre quando as cotações das ações declinam velozmente para níveis extremamente baixos.

### **Custódia de títulos**

Serviço de guarda de títulos e de exercício de direitos, prestado aos investidores.

### **Custódia fungível**

Serviço de custódia no qual os valores mobiliários retirados podem não ser os

mesmos depositados, embora sejam das mesmas espécie, qualidade e quantidade. Deixa de existir a necessidade de se retirar exatamente o mesmo certificado depositado.

### **Custódia infungível**

Serviço de custódia no qual os valores mobiliários depositados são mantidos discriminadamente pelo depositante.



### **Data de exercício da opção**

Data de registro em pregão da operação de compra ou de venda a vista das ações-objeto da opção.

### **Data de vencimento da opção**

O dia em que se extingue o direito de uma opção.

### **Data ex-direito**

Data em que uma ação começará a ser negociada ex-direito (dividendo, bonificação e subscrição), na bolsa de valores.

### **Day-trade**

Conjugação de operações de compra e de venda realizadas em um mesmo dia, dos mesmos títulos, para um mesmo comitente, por uma mesma sociedade corretora, liquidadas por meio de um único agente de compensação, cuja liquidação é exclusivamente financeira.

### **Debênture**

Título emitido por uma sociedade anônima para captar recursos, visando investimento ou o financiamento de capital de giro.

### **Debêntures conversíveis em ações**

Aquelas que, por opção de seu portador, podem ser convertidas em ações, em épocas e condições predeterminadas.

### **Deduções estatutárias**

Parte dos lucros de uma empresa que, conforme determinação de seu estatuto social, não é distribuída aos acionistas.

### **Democratização do capital**

Processo pelo qual a propriedade de uma empresa fechada se transfere, total ou parcialmente, para um grande número de pessoas que desejam dela participar e que não mantêm, necessariamente, relações entre si, com o grupo controlador ou com a própria companhia.

### **Derivativos**

São os valores mobiliários cujos valores e características de negociação estão amarrados aos ativos que lhes servem de referência.

### **Deságio**

Diferença, para menos, entre o valor nominal e o preço de compra de um título de crédito.

### **Desdobramento de cautelas**

Sistema de desdobramento de ações, efetuado pelas bolsas de valores, de modo a adequar a quantidade de ações ao lote-padrão.

### **Diferencial**

Combinação de possíveis compras e vendas de opções sobre a mesma ação-objeto, porém de séries diferentes.

### **Direito de retirada**

Direito de um acionista de se retirar de uma empresa, mediante o reembolso do valor de suas ações, quando for dissidente de deliberação de assembleia que aprovar determinadas matérias definidas na legislação pertinente.

### **Direito de subscrição**

Direito de um acionista de subscrever preferencialmente novas ações de uma sociedade anônima quando houver aumento de seu capital.

### **Direitos**

Veja Benefícios.

### **Disclosure**

Divulgação de informações por parte de uma empresa, possibilitando uma tomada de decisão consciente pelo investidor e aumentando sua proteção.

### **Distribuidora**

Veja Sociedade distribuidora.

### **Dividendo**

Valor distribuído aos acionistas, em dinheiro, na proporção da quantidade de ações possuídas. Normalmente, é resultado dos lucros obtidos por uma empresa, no exercício corrente ou em exercícios passados.

### **Dividendo cumulativo**

Dividendo que, caso não seja pago em um exercício, se transfere para outro.

### **Dividendo pro rata**

Dividendo distribuído às ações emitidas dentro do exercício social proporcionalmente ao tempo transcorrido até o seu encerramento.



### **Emissão**

Colocação de dinheiro ou títulos em circulação.

### **Endosso**

Transferência da propriedade de um título mediante declaração escrita, geralmente feita em seu próprio verso.

### **Especulação**

Negociação em mercado com o objetivo de ganho, em geral a curto prazo.

### **Exclusão do direito de preferência**

O estatuto da empresa aberta que contiver autorização para aumento do capital pode prever a emissão, sem direito de preferência, para antigos possuidores de ações, de debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações.

### **Ex-direitos**

Denominação dada a uma ação que teve exercidos os direitos concedidos por uma empresa.

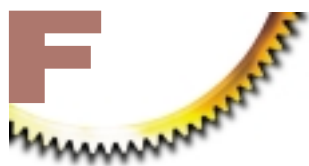
### **Execução de ordem**

Efetiva realização de uma ordem de compra ou venda de valores mobiliários.

### **Exercício de opções**

Operação pela qual o titular de uma operação

exerce seu direito de comprar ou de vender o lote de ações-objeto, ao preço de exercício.



### **Fechamento de posição**

Operação pela qual o lançador de uma opção, pela compra em pregão de uma outra da mesma série, ou o titular, pela venda de opções adquiridas, encerram suas posições ou parte delas. A expressão também é utilizada quando há a realização de operações inversas no mercado futuro.

### **Fechamento em alta**

Quando o índice de fechamento for superior ao índice de fechamento do pregão anterior.

### **Fechamento em baixa**

Quando o índice de fechamento for inferior ao índice de fechamento do pregão anterior.

### **Filhote**

Veja Bonificação em ações.

### **Fundo de pensão**

Conjunto de recursos — proveniente de contribuições de empregados e da própria empresa — administrados por uma entidade a ela vinculada, cuja destinação é a aplicação em uma carteira diversificada de ações, outros títulos mobiliários e imóveis.

### **Fundo imobiliário**

Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, cujo patrimônio é destinado a aplicações em empreendimentos mobiliários. As quotas desses fundos, que não podem ser resgatadas, são registradas na CVM, podendo ser negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão.

### **Fundo mútuo de ações**

Conjunto de recursos administrados por uma distribuidora de valores, sociedade corretora, banco de investimento, ou banco múltiplo com carteira de investimento, que os aplica em uma carteira diversificada de ações, distribuindo os

resultados aos cotistas, proporcionalmente ao número de quotas possuídas.

### **Fundo mútuo de ações - carteira livre**

Constituído sob a forma de condomínio aberto ou fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de títulos e valores mobiliários. Deverá manter, diariamente, no mínimo 51% de seu patrimônio aplicado em ações de emissão das companhias abertas, opções de ações, índices de ações e opções sobre índices de ações.

### **Fundo mútuo de investimento em empresas emergentes**

Constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados a aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes. Entende-se como empresa emergente, a companhia que satisfaça os seguintes parâmetros:

- Tenha faturamento líquido anual inferior ao equivalente a R\$ 60 milhões;
- Não seja integrante de grupo de sociedades com patrimônio líquido consolidado maior ou igual a R\$ 120 milhões.



### **Holding (empresa)**

Aquela que possui, como atividade principal, participação acionária em uma ou mais empresas.

### **Home broker**

É um moderno canal de relacionamento entre os investidores e as sociedades corretoras, que torna ainda mais ágil e simples as negociações no mercado acionário, permitindo o envio de ordens de compra e venda de ações pela Internet, e possibilitando o acesso às cotações, o acompanhamento de carteiras de ações, entre vários outros recursos.



### **Índice Bovespa (Ibovespa)**

Índice da Bolsa de Valores de São Paulo, que mede a lucratividade de uma carteira teórica de ações.

### **Índice de lucratividade**

Relação entre o capital atual e o inicial de uma aplicação.

### **Índice Preço/Lucro - P/L**

Quociente da divisão do preço de uma ação no mercado, em um instante, pelo lucro líquido anual da mesma. Assim, o P/L é o número de anos que se levaria para reaver o capital aplicado na compra de uma ação, pelo recebimento do lucro gerado por uma empresa. Para tanto, torna-se necessário que se condicione essa interpretação à hipótese de que o lucro por ação se manterá constante e será distribuído todos os anos.

### **Insider**

Investidor que tem acesso privilegiado a determinadas informações, antes que estas se tornem conhecidas no mercado.

### **Institucional (investidor)**

Instituição que dispõe de vultosos recursos mantidos em certa estabilidade e destinados à reserva de risco ou à renda patrimonial e que investe parte dos mesmos no mercado de capitais.

### **Investimento**

Emprego da poupança em atividade produtiva, objetivando ganhos a médio ou longo prazo. É utilizado, também, para designar a aplicação de recursos em algum tipo de ativo financeiro.



### **Lançador**

No mercado de opções, aquele que vende uma opção, assumindo a obrigação de, se o

titular exercer, vender ou comprar o lote de ações-objeto a que se refere.

### **Lançamento de opções**

Operação de venda que dá origem às opções de compra ou de venda.

### **Lance**

Preço oferecido em pregão para a compra ou venda de um lote de títulos, pelos representantes das sociedades corretoras.

### **Leilão especial**

Sessão de negociação em pregão, em dia e hora determinados pela bolsa de valores em que se realizará a operação.

### **Letra de câmbio**

Título de crédito, emitido por sociedades de crédito, financiamento e investimento, utilizado para o financiamento de crédito direto ao consumidor.

### **Letra imobiliária**

Título emitido por sociedades de crédito imobiliário, destinado à captação de recursos para o financiamento de construtores e adquirentes de imóveis.

### **Liquidez**

Maior ou menor facilidade de se negociar um título, convertendo-o em dinheiro.

### **Lote**

Quantidade de títulos de características idênticas.

### **Lote fracionário**

Quantidade de ações inferior ao lote-padrão.

### **Lote-padrão**

Lote de títulos de características idênticas e em quantidade prefixada pelas bolsas de valores.

### **Lote redondo**

Lote totalizando um número inteiro de lotes-padrões.

### **Lucratividade**

Ganho líquido total propiciado por um título. Em bolsa, o lucro líquido proporcionado por uma ação, resultante de sua valorização em

pregão em determinado período e do recebimento de proventos — dividendos, bonificações e/ou direitos de subscrição — distribuídos pela empresa emissora, no mesmo intervalo de tempo.

### **Lucratividade média**

Média das várias lucratividades alcançadas por um título em diversos períodos.

### **Lucro líquido por ação**

Ganho por ação obtido durante um determinado período de tempo, calculado por meio da divisão do lucro líquido de uma empresa pelo número existente de ações.



### **Margem**

Montante, fixado pelas bolsas de valores ou caixa de registro e liquidação, a ser depositado em dinheiro, títulos ou valores mobiliários, pelo cliente que efetua uma compra ou uma venda a termo ou a futuro, ou um lançamento a descoberto de opções.

### **MEGA BOLSA**

Novo sistema de negociação da BOVESPA, que engloba o pregão viva voz e os terminais remotos, e visa ampliar a capacidade de registro de ofertas e realização de negócios em um ambiente tecnologicamente avançado.

### **Mercado a termo**

Mercado no qual se processam as operações para liquidação diferida, em geral após trinta, sessenta ou noventa dias da data de realização do negócio.

### **Mercado a vista**

Mercado no qual a liquidação física (entrega dos títulos pelo vendedor) se processa no 2º dia útil após a realização do negócio em pregão e a liquidação financeira (pagamento dos títulos pelo comprador) se dá no 3º dia útil posterior à negociação, somente mediante a efetiva liquidação física.

### **Mercado de ações**

Segmento do mercado de capitais, que compreende a colocação primária em mercado de ações novas emitidas pelas empresas e a negociação secundária (em bolsas de valores e no mercado de balcão) das ações já colocadas em circulação.

### **Mercado de balcão**

Mercado de títulos sem lugar físico determinado para as transações, as quais são realizadas por telefone entre instituições financeiras. São negociadas ações de empresas não registradas em bolsas de valores e outras espécies de títulos.

### **Mercado de balcão organizado**

Sistema organizado de negociação de títulos e valores mobiliários de renda variável, administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

### **Mercado de capitais**

Conjunto de operações de transferência de recursos financeiros de prazo médio, longo ou indefinido, efetuadas entre agentes poupadores e investidores, por meio de intermediários financeiros.

### **Mercado de opções**

Mercado no qual são negociados direitos de compra ou venda de um lote de valores mobiliários, com preços e prazos de exercício preestabelecidos contratualmente. Por esses direitos, o titular de uma opção de compra paga um prêmio, podendo exercê-los até a data de vencimento da mesma ou revendê-los no mercado. O titular de uma opção de venda paga um prêmio e pode exercer sua opção apenas na data do vencimento, ou pode revendê-la no mercado durante o período de validade da opção.

### **Mercado financeiro**

É o mercado voltado para a transferência de recursos entre os agentes econômicos. No mercado financeiro, são efetuadas transações com títulos de prazos médio, longo e indeterminado, geralmente dirigidas ao financiamento dos capitais de giro e fixo.

### **Mercado futuro**

Mercado no qual são realizadas operações, envolvendo lotes padronizados de commodities ou ativos financeiros, para liquidação em datas prefixadas.

### **Mercado primário**

É nele que ocorre a colocação de ações ou outros títulos, provenientes de novas emissões. As empresas recorrem ao mercado primário para completar os recursos de que necessitam, visando ao financiamento de seus projetos de expansão ou seu emprego em outras atividades.

### **Mercado secundário**

No qual ocorre a negociação dos títulos adquiridos no mercado primário, proporcionando a liquidez necessária.

### **META**

Segmento de negociação eletrônica da BOVESPA, apoiado no estabelecimento de preço base de negociação uma vez ao dia (fixing) e na atuação do Promotor de Negócios, que é uma pessoa jurídica, indicada pela empresa, que assume o compromisso de registrar diariamente ofertas firmes de compra e de venda para o papel no qual se registrou, de acordo com normas regulamentares determinadas pela BOVESPA.



### **Negociação comum**

Aquela realizada em pregão, entre dois representantes de diferentes sociedades corretoras, a um preço ajustado entre ambos.

### **Negociação direta**

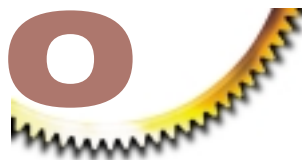
Realizada sob normas especiais por um mesmo representante de sociedade corretora para comitentes diversos. Os interessados nessa operação devem preencher o cartão de negociação ou digitar um comando específico — no caso de negociação eletrônica — indicando que estão atuando como comprador e vendedor ao mesmo tempo.

### **Negociação por terminais**

Veja Pregão eletrônico.

### **Nota de corretagem**

Documento que a sociedade corretora apresenta ao seu cliente, registrando a operação realizada, com indicação da espécie, quantidade de títulos, preço, data do pregão, valor da negociação, da corretagem cobrada e dos emolumentos devidos.



### **Oferta de direitos**

Oferta feita por uma empresa a seus acionistas, dando-lhes a oportunidade de comprar novas ações por um preço determinado, em geral abaixo do preço corrente do mercado, e dentro de um prazo relativamente curto.

### **Oferta pública de compra**

Proposta de aquisição, por um determinado preço, de um lote específico de ações, em operação sujeita à interferência.

### **Oferta pública de venda**

Proposta de colocação, para o público, de um determinado número de ações de uma empresa.

### **Opção**

Contrato que envolve o estabelecimento de direitos e obrigações sobre determinados títulos, com prazo e condições preestabelecidos.

### **Opção coberta**

Quando há o depósito, em uma bolsa de valores ou uma caixa de registro e liquidação, das ações-objeto de uma opção.

### **Opção de compra de ações**

Direito outorgado ao titular de uma opção de, se o desejar, adquirir do lançador um lote-padrão de determinada ação, por um preço previamente estipulado, durante o prazo de vigência da opção.



## **Opções de compra não-padronizadas (Warrants)**

Warrant é um título que confere ao seu detentor a opção de comprar o ativo que lastreia esse título, a um preço predeterminado (preço de exercício) e até uma data preestabelecida (data de vencimento). Trata-se de uma opção não-padronizada, em geral de longo prazo, emitida por instituições detentoras de posições expressivas de valores mobiliários como debêntures, commercial paper etc.

## **Opção de venda de ações**

Direito outorgado ao titular de uma opção de, se o desejar, vender ao lançador um lote-padrão de determinada ação, por um preço previamente estipulado, na data de vencimento da opção.

## **Opções sobre o Índice Bovespa**

Proporcionam a seus possuidores o direito de comprar ou vender um Índice Bovespa até (ou em) determinada data. Tanto o prêmio como o preço de exercício dessas opções são expressos em pontos do índice, cujo valor econômico é determinado pela BOVESPA (atualmente R\$ 1,00).

## **Open market**

No sentido amplo, é qualquer mercado sem local físico determinado e com livre acesso à negociação. No Brasil, porém, tal denominação se aplica ao conjunto de transações realizadas com títulos de renda fixa, de emissão pública ou privada.

## **Operação caixa**

Operação pela qual um investidor vende a vista um lote possuído de ações e o recompra, no mesmo pregão, em um dos mercados a prazo; o custo do financiamento é dado pela diferença entre os preços de compra e de venda.

## **Operação de financiamento**

Consiste na compra a vista de um lote de ações e sua venda imediata em um dos mercados a prazo; a diferença entre os dois preços é a remuneração da aplicação pelo prazo do financiamento.

## **Operador de pregão**

Representante de uma sociedade corretora,

que executa ordens de compra e de venda de ações no pregão de uma bolsa de valores.

## **Operador do sistema eletrônico**

Representante de uma sociedade corretora, que executa ordens de compra e de venda de ações e/ou opções, pelo sistema de pregão eletrônico da BOVESPA.

## **Ordem**

Instrução dada por um cliente a uma sociedade corretora, para a execução de compra ou venda de valores mobiliários.

## **Ordem a mercado**

Quando só há a especificação da quantidade e das características de um valor mobiliário. Deve ser efetuada desde o momento de seu recebimento no pregão.

## **Ordem administrada**

O investidor especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos que deseja comprar ou vender. A execução da ordem ficará a critério da corretora.

## **Ordem casada**

Composta por uma ordem de compra e uma outra de venda de um determinado valor mobiliário. Sua efetivação só se dará quando ambas puderem ser executadas.

## **Ordem de financiamento**

Constituída por uma ordem de compra (ou venda) de um valor mobiliário em um tipo de mercado e uma outra concomitante de venda (ou compra) de igual valor mobiliário no mesmo ou em outro mercado, com prazos de vencimento distintos.

## **Ordem discricionária**

Pessoa física ou jurídica que administra carteira de títulos e valores mobiliários ou um representante de mais de um cliente estabelecem as condições de execução da ordem. Após executada, o ordenante indicará:

- o nome do investidor (ou investidores);
- a quantidade de títulos e/ou valores mobiliários a ser atribuída a cada um deles;
- preço.

**Ordem limitada**

Aquela que deve ser executada por um preço igual ou melhor do que o especificado pelo comitente.

**Ordem on-stop**

O investidor determina o preço mínimo pelo qual a ordem deve ser executada.

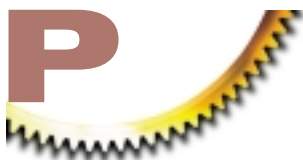
- ordem on-stop de compra - Será executada quando, em uma alta de preços, ocorrer um negócio a preço igual ou maior que o preço determinado;
  
- ordem on-stop de venda - Será executada quando, em uma baixa de preços, ocorrer um negócio a um preço igual ou menor que o preço determinado.

**Oscilação**

Variação (positiva ou negativa) verificada no preço de um mesmo ativo em um determinado período de tempo.

**Overnight**

Operações realizadas no open market por prazo mínimo de um dia, restritas às instituições financeiras.

**P/L**

Veja Índice Preço/Lucro.

**Permissionária**

Sociedade corretora especialmente admitida no pregão de uma bolsa de valores, da qual não possui título patrimonial.

**Posição em aberto**

Saldo de posições mantidas pelo investidor em mercados futuros e de opções.

**Poupança**

Parcela da renda não utilizada para consumo.

**Prazo de subscrição**

Prazo fixado por uma sociedade anônima para que o acionista exerça seu direito de

preferência na subscrição de ações de sua emissão.

**Preço de exercício da opção**

Preço por ação pelo qual um titular terá direito de comprar ou vender a totalidade das ações-objeto da opção.

**Pregão**

Sessão durante a qual se efetuam negócios com papéis registrados em uma bolsa de valores, diretamente na sala de negociações e/ou pelo sistema de negociação eletrônica da BOVESPA.

**Pregão eletrônico**

Sistema eletrônico de negociação por terminais, que permite a realização de negócios, por operadores e corretoras credenciados, nos mercados a vista, a termo e de opções, com papéis e horários definidos pela BOVESPA.

**Prêmio**

Preço de negociação, por ação-objeto, de uma opção de compra ou venda.

**Proventos**

Veja Benefícios.

**Put**

Veja Opção de venda de ações.

**Quadro de cotações**

Local no recinto de negociações das bolsas de valores onde os diversos preços e quantidades de ações negociadas são apresentados.

**Quota (de fundo ou clube de investimento)**

Parte ideal de um fundo ou clube de investimento, cujo valor é igual à divisão de seu patrimônio líquido pelo número existente de quotas.



### **Recibo de Carteira Seleccionada de Ações - RCSA**

É um recibo representativo de um conjunto de ações, cujas quantidades são previamente fixadas e conhecidas antes de sua constituição. Uma vez constituídos, os recibos são negociados na BOVESPA como se fossem um único título. Podem ser constituídas carteiras com as mais variadas composições, cada qual direcionada para um determinado perfil de investidor. O RCSA permite que o investidor compre ou venda um portfólio de ações por meio de uma única operação.

### **Recibo de subscrição**

Documento que comprova o exercício do direito de subscrição, passível de ser negociado em bolsas de valores.

### **Registro em bolsa**

Condição para que uma empresa tenha suas ações admitidas à cotação em uma bolsa de valores, desde que satisfaça as normas estabelecidas pela mesma.



### **Sala de negociações**

Local adequado ao encontro dos representantes de corretoras de valores e à realização, entre eles, de transações de compra e venda de ações/opções, em mercado livre e aberto.

### **Série de opções**

Opções do mesmo tipo, sobre a mesma ação-objeto, com o mesmo mês de vencimento e o mesmo preço de exercício.

### **Sobras de subscrição**

Direitos referentes ao não exercício de preferência em uma subscrição.

### **Sociedade anônima**

Empresa que tem o capital dividido em ações, com a responsabilidade de seus acionistas limitada proporcionalmente ao valor de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

### **Sociedade corretora**

Instituição auxiliar do sistema financeiro, que opera no mercado de capitais com títulos e valores mobiliários, em especial no mercado de ações. É a intermediária entre os investidores nas transações em bolsas de valores. Administra carteiras de ações, fundos mútuos e clubes de investimentos, entre outras atribuições.

### **Sociedade distribuidora**

Instituição auxiliar do Sistema Financeiro, que participa do sistema de intermediação de ações e outros títulos no mercado primário, colocando-os à venda para o público.

### **Split**

Elevação do número de ações representantes do capital de uma empresa pelo desdobramento, com a correspondente redução de seu valor nominal.

### **Spread**

Veja Diferencial.

### **Straddle**

Compra ou venda, por um mesmo investidor, de igual número de opções de compra e de venda sobre a mesma ação-objeto, com idênticos preços de exercício e datas de vencimento.

### **Subscrição**

Lançamento de novas ações por uma sociedade anônima, com a finalidade de obter os recursos necessários para investimento.



### **Termo em dólar**

Operação do mercado a termo tradicional, com a diferença de que o preço contratado é corrigido diariamente pela variação entre a taxa de câmbio média de reais por dólar norte-americano, para o

período compreendido entre o dia da operação, inclusive, e o dia de encerramento, exclusive.

### **Titular de opção**

Aquele que tem o direito de exercer ou negociar uma opção.

### **Título patrimonial da bolsa**

Desde que autorizada pelo Banco Central do Brasil, no qual deverá previamente se registrar, a sociedade corretora deverá adquirir um título patrimonial da bolsa de valores em que deseja ingressar como membro.

### **Trading post**

Sistema de negociações contínuas realizadas por meio de postos de negociações, tendo como objetivo dar homogeneidade aos trabalhos, em função da quantidade de negócios, permitindo, assim, distribuir uniformemente o fluxo de operações pelo recinto (sala de negociações).



### **Underwriters**

Instituições financeiras especializadas em operações de lançamento de ações no mercado primário. No Brasil, tais instituições são, em geral, bancos múltiplos ou bancos de investimento, sociedades distribuidoras e corretoras que mantêm equipes formadas por analistas e técnicos capazes de orientar os empresários, indicando-lhes as condições e a melhor oportunidade para que uma empresa abra seu capital ao público investidor, por meio de operações de lançamento.

### **Underwriting**

Esquema de lançamento de ações mediante subscrição pública, para o qual uma empresa encarrega um intermediário financeiro, que será responsável por sua colocação no mercado.



### **Valor de exercício da opção**

Preço de exercício por ação, multiplicado pelo número de ações que compõem o lote-padrão de uma opção.

### **Valor intrínseco da opção**

Diferença, quando positiva, entre o preço a vista de uma ação-objeto e o preço de exercício da opção, no caso de uma opção de compra, e entre o preço de exercício e o preço a vista, no caso de uma opção de venda.

### **Valor nominal da ação**

Valor mencionado no estatuto social de uma empresa e atribuído a uma ação representativa de seu capital.

### **Valor patrimonial da ação**

Resultado da divisão entre o patrimônio líquido e o número de ações da empresa.

### **Valor Unitário da Ação - VUA**

Quociente entre o valor do capital social realizado de uma empresa e o número de ações emitidas.

### **Variação**

Diferença entre os preços de um determinado título em dois instantes considerados.

### **Venda em margem**

Venda, a vista, de ações obtidas por empréstimo, pelo investidor, em uma sociedade corretora que opere em bolsa. É uma modalidade de operação da conta margem.

### **Volatilidade**

Indica o grau médio de variação das cotações de um título em um determinado período.

### **Voto**

Direito que tem o proprietário de ações ordinárias (ou preferenciais não destituídas dessa faculdade) de participar das deliberações nas assembléias gerais.

## **ATENÇÃO**

---

Este texto não é uma recomendação de investimento.  
Para mais esclarecimentos, sugerimos a leitura de outros folhetos editados pela BOVESPA.  
Procure sua corretora. Ela pode ajudá-lo a avaliar os riscos e benefícios potenciais das negociações com valores mobiliários.  
Publicação da Bolsa de Valores de São Paulo. É expressamente proibida a reprodução de parte ou da totalidade de seu conteúdo, mediante qualquer forma ou meio, sem prévia e formal autorização, nos termos da Lei 5.988/73.

Impresso em junho/99.



Rua XV de Novembro, 275  
01013-001 - São Paulo - SP  
Tel.: (011) 233-2000 - Fax: (011) 233-2099

<http://www.bovespa.com.br>  
E.mail: [bovespa@bovespa.com.br](mailto:bovespa@bovespa.com.br)